

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ÉTICA

# BOLETINS PERIÓDICOS 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ÉTICA

EDUCAÇÃO



MINAS  
GERAIS

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

# Índice descritivo

| Mês/2022  | Temática                   | Título do texto                                       | Assuntos discutidos   | Pág. |
|-----------|----------------------------|---|---|------|
| Janeiro   | Ética                      | Falta ética ou assédio moral?                         | Diferenças entre falta ética e assédio moral; cortesia; respeito à diversidade e ao ambiente de trabalho.                   | 01   |
| Fevereiro | Sabedoria                  | O meio termo é uma característica da excelência moral | Equilíbrio e bom senso nas relações; direito de manifestação e igualdade no ambiente de trabalho.                           | 02   |
| Março     | Respeito à dignidade       | No fundo do coração                                   | Respeito à dignidade da pessoa humana. Empatia e contemplação.  | 03   |
| Abril     | Ser Ético                  | O Anel de Giges e a ética no serviço público          | Ética por convicção x ética por coerção; boa-fé e lealdade na Administração Pública.  | 04   |
| Maio      | Presteza e tempestividade  | Para que serve o saber?                               | Importância do conhecimento e saber; presteza e tempestividade no serviço público.  | 05   |
| Junho     | Lealdade                   | Fidelidade e lealdade às instituições                 | Interesse público e lealdade institucional; imagem e reputação na Administração Pública                                     | 06   |
| Julho     | Cortesia e urbanidade      | Expressões de cortesia                                | Uso da cortesia no ambiente de trabalho; urbanidade e educação no trato com colegas.  | 07   |
| Agosto    | Diversidade e inclusão     | Alunos felizes  | Respeito à diversidade nas escolas; alegria no ambiente escolar.  | 08   |
| Setembro  | Liberdade de manifestação  | O agente público e as redes sociais                   | Uso responsável das redes sociais; liberdade de manifestação com respeito.  | 09   |
| Outubro   | Aprimoramento profissional | Intérpretes de sonhos                                 | Papel do professor e respeito aos sonhos dos alunos; fidelidade ao interesse público; aprimoramento profissional            | 10   |
| Novembro  | Comunicação                | O poder das palavras                                  | Importância do bom humor e das palavras; impacto do comportamento positivo no ambiente de trabalho; conflito de interesses. | 11   |
| Dezembro  | Convivência                | A Ética do sujeito responsável                        | Valores de fraternidade e solidariedade; ética como virtude e hábito no serviço público.                                    | 12   |

# Ética em Educação

BOLETIM PERIÓDICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SEE/MG

Praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade e as limitações individuais dos colegas de trabalho e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e outras formas de discriminação.

Código de Conduta Ética - Art. 9º, VII

## Falta ética ou assédio moral?

Existem diferenças entre as condutas consideradas falta ética e assédio moral.

**Falta ética:** qualquer conduta com indícios de desrespeito ao Código de Ética que estabelece princípios, deveres, direitos e vedações, disposto no Decreto Estadual nº 46.644 de 2014.

Exemplos: aquele que age com descortesia comete falta ética; o servidor inassíduo e impontual comete falta ética, ainda que não configure abandono.

**Assédio moral:** é a conduta de agente público que tenha por objetivo ou efeito degradar as condições de trabalho de outro agente público, atentar contra seus direitos ou sua dignidade, comprometer sua saúde física ou mental ou seu desenvolvimento profissional.

Exemplos: aquele que age reiteradas vezes com atitudes discriminatórias para com o outro comete assédio moral; quem promove o isolamento de servidor ou o expõe de forma humilhante pratica o assédio moral.

Pode-se concluir que toda conduta enquadrada em assédio moral também fere as normas da falta ética, porém, nem toda conduta que configura falta ética é considerada assédio moral.

*Por Ulda Coleta Lança -membro da Comissão de Ética da SEE/MG.*

## Para refletir...



A cortesia é a arte de fazer crer a cada um que, em relação aos outros, é o preferido.

Edgar Quinet

## Ações da Comissão de Ética

O formulário de representação contra falta ética no âmbito da SEE/MG foi informatizado com o objetivo de facilitar o acesso e aprimorar os procedimentos internos da Comissão. Caso precise denunciar alguma falta ética, basta entrar no link e preencher os dados solicitados.

**Acesso pelo site:** <https://www2.educacao.mg.gov.br/servidor/comissao-de-etica>

## Você sabia?

A história da ética teve sua origem na Grécia Antiga, através de seus filósofos e pensadores, destacando principalmente Aristóteles com suas ideias sobre as virtudes éticas. "A virtude moral é uma consequência do hábito. Nós nos tornamos o que fazemos repetidamente. Ou seja: nós nos tornamos justos ao praticarmos atos justos, controlados ao praticarmos atos de autocontrole, corajosos ao praticarmos atos de bravura".



# Ética em Educação

BOLETIM PERIÓDICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SEE/MG



## O meio termo é uma característica da excelência moral

É fácil errar o alvo. É difícil acertá-lo. Pode-se errar de muitas maneiras, mas em geral pode-se acertar de apenas um modo, porque o centro do alvo é um só. Isso não é pessimismo ou derrotismo. Pelo contrário: é um convite à ação. Ação que precisa de equilíbrio, bom senso, sabedoria, simplicidade. A virtude do meio termo leva a uma constatação básica: erramos quando exageramos. O extremo é um caminho torpe que nos leva a uma visão embaçada. A visão distorcida nos impede de entender o outro, o nosso próximo. E aí a ética se esvai. A suposta verdade individual se sobressai e o outro deixa de ter importância. Resulta daí que a busca pelo prazer único é um equívoco. A nossa constituição individual é social, somos seres gregários e políticos, precisamos uns dos outros e, na inteligência interpessoal, construímos nossa inteligência intrapessoal. Sou gerado pelo outro e o outro é gerado pro mim. Isso não sufoca o indivíduo nem abala a sociedade, porque existe o meio termo.

CHALITA, Gabriel. *Os dez mandamentos da Ética*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003, p. 30

## Para refletir...

Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre.

Paulo Freire



## Você sabia?

Como resultantes da conduta ética que deve imperar no ambiente de trabalho e em suas relações interpessoais, são direitos e garantias do agente público:

- I - igualdade de acesso e oportunidades de crescimento intelectual e profissional em sua respectiva carreira;
- II - liberdade de manifestação, observando o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos;
- III - igualdade de oportunidade nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho;
- IV - manifestação sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou reputação;
- V - sigilo a informação de ordem pessoal;
- VI - atuação em defesa legítima de seu interesse ou direito; e
- VII - ciência do teor da acusação e vista dos autos, quando estiver sendo investigado

Código de Conduta Ética - Art. 8º

## Ações da Comissão de Ética

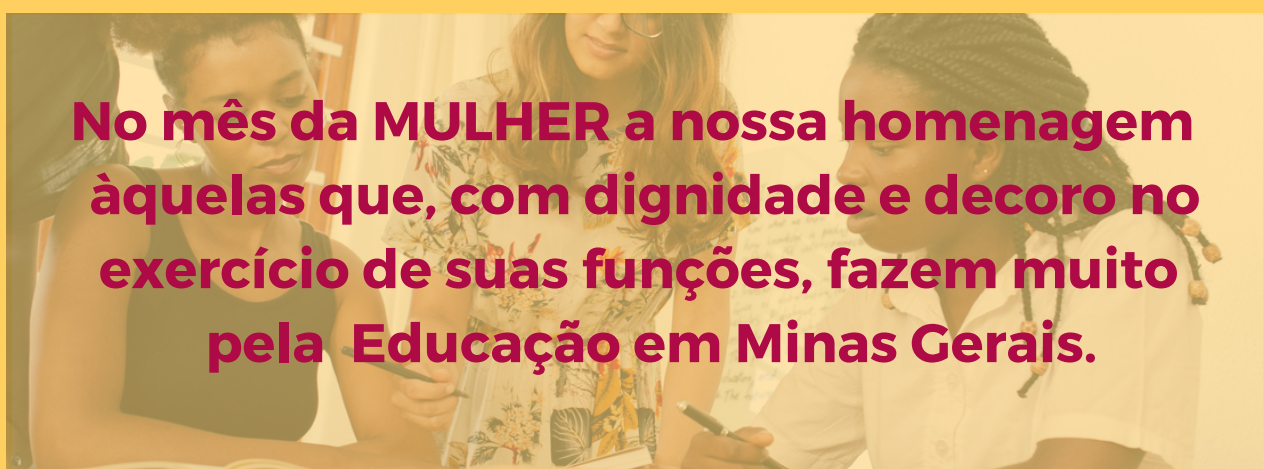
A Comissão de Ética da Secretaria de Educação instituiu um Grupo de Trabalho para a atualização do Regimento Interno com vistas ao aperfeiçoamento das ações de forma a dinamizar os processos.

**Acesso para denunciar uma falta ética:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEX-W6fjSOJUbx3WVUw4CQYeUD7\\_w20zDBvki0HAKT\\_VQoVg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEX-W6fjSOJUbx3WVUw4CQYeUD7_w20zDBvki0HAKT_VQoVg/viewform)

# Ética em Educação

BOLETIM PERIÓDICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SEE/MG



**No mês da MULHER a nossa homenagem àquelas que, com dignidade e decoro no exercício de suas funções, fazem muito pela Educação em Minas Gerais.**

## NO FUNDO DO CORAÇÃO

Certa vez li sobre um episódio numa sala de aula do ensino fundamental em que a professora perguntou aos alunos: Como você sabe que sua avó o ama? Um menino levantou a mão com entusiasmo e respondeu: "Sei que minha avó me ama quando eu olho dentro dos olhos dela e, bem lá no fundo consigo ver seu coração".

Muitas vezes na correria da vida não conseguimos tempo para tentar ver nos olhos das pessoas o fundo do coração e quais seriam os sentimentos e as histórias que perpassam aquela vida. Entender e colocar-se no lugar do outro é um grande desafio para a vida em sociedade.

Um dos princípios fundamentais da ética é o respeito à dignidade da pessoa humana. Para respeitar uma pessoa é preciso enxergá-la como ser, como alguém que tem valor, anseios, angústias, sonhos e necessidades. Por outro lado, também precisamos parar para refletir sobre nossas próprias atitudes, nossas motivações e nossos dilemas.

A escritora Lya Luft escreveu uma frase que nos ajuda a pensar um pouco sobre a prática da contemplação:

A vida é maravilhosa, mesmo quando dolorida. Eu gostaria que na correria da época atual a gente pudesse se permitir criar uma pequena ilha de contemplação, de autocontemplação, de onde se pudesse ver melhor todas as coisas: com mais generosidade, mais otimismo, mais respeito, mais silêncio, mais prazer. Mais senso da própria dignidade, não importando idade, dinheiro, cor, posição, crença. Não importando nada.  
(LUFT, L. As Parceiras, 30ª ed. 2003)

Por Líliliana Souza S. Silveira - Pres. da Comissão de Ética da SEE/MG

## Para refletir...

"A educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele"

Hannah Arendt



## Você sabia?

Há melhora mais rápida nos resultados de aprendizado das meninas do que dos meninos, mas novas lacunas de gênero estão se desenvolvendo em habilidades de alfabetização digital e a maioria dos adultos analfabetos ainda é de mulheres.

As intervenções por meio de políticas podem reduzir as chances de desvantagens em educação passarem à geração seguinte.

Fonte: Relatório de Monitoramento Global da Educação 2020 (Relatório de Gênero), da Unesco

## Ações da Comissão de Ética

A Comissão de Ética da Secretaria de Educação está pronta a orientar e receber denúncias.

**Acesso para denúncias de falta ética:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEX-W6fjSOJUbx3WVUw4CQYeUD7\\_w20zDBvki0HAKT\\_VQoVg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEX-W6fjSOJUbx3WVUw4CQYeUD7_w20zDBvki0HAKT_VQoVg/viewform)

# Ética em Educação

BOLETIM PERIÓDICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SEE/MG

**Viver a vida em sua plenitude significa construir relacionamentos pautados pela boa-fé, cortesia, cuidado, impessoalidade, respeito à dignidade da pessoa humana. Princípios que favorecem um caminho de paz.**

## O Anel de Giges e a ética no serviço público

No Livro II de “A república”, entre os diversos mitos pedagogicamente utilizados por Platão, temos o Mito do Anel de Giges. Tido como um homem de honestidade incontestável em sua aldeia, Giges era um pastor da Lídia. Um dia, enquanto pastoreava, Giges se deparou com uma fenda formada no solo depois de um tremor de terra. Nisso, o incorruptível Giges desceu pela fenda e viu um cavalo de bronze oco, dentro do qual havia o cadáver de um antigo guerreiro, que trazia na mão um anel de ouro.

Havendo se apoderado do anel, Giges, mais tarde, mexia distraidamente com o mesmo durante uma reunião entre os pastores daquela pequena aldeia. E eis que, ao girar distraidamente o engaste do anel, Giges percebeu que de repente as pessoas agiam como se ele não estivesse ali. Era como se elas não o vissem. Depois de alguns testes, Giges chegou a uma surpreendente conclusão: bastava girar o engaste do anel para que ele ficasse invisível!

A partir daí, Giges – o virtuoso, o honesto Giges –, aproveitando-se de sua invisibilidade, passa a cometer todos os delitos imagináveis naquela aldeia, desrespeitando mulheres, invadindo propriedades, cometendo assassinato etc., mas sempre voltando a ser o bom e velho Giges quando novamente visível.

A proteção oferecida pela invisibilidade revelou que, na verdade, Giges nunca havia sido ético, mas, sim, adestrado para manter as aparências quando sob a vigilância alheia. Havia ali uma ética por coerção que o levava a se comportar de modo a ser aceito em seu grupo social. Internamente, porém, ele tinha em si reprimidos todos os delitos do mundo, que só aguardavam o momento oportuno para aflorarem.

No contexto do funcionalismo público de Minas, nós temos o Decreto nº 46.664/2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. Estabelecendo-se uma analogia entre este e o mito platônico, fica a pergunta: qual seria a nossa postura se retirado tal código e qualquer outra legislação norteadora de nossa conduta? Dizendo de outro modo, se protegidos pela invisibilidade, nos seria possível perseverar na conduta de quando visíveis?

Eis o nosso grande desafio: permanecermos éticos mesmo quando protegidos pela invisibilidade de Giges. Afinal, o propósito último de todo código de conduta é tornar-se dispensável. Muito mais do que observância e respeito às normas, a verdadeira ética se dá quando uma ética por coerção dá lugar a uma ética por convicção. Trata-se daquele estado em que fazemos o que é certo não mais por medo da punição, mas porque isso nos compete enquanto humanos que somos.

Que os códigos sejam observados e que existam enquanto se fizer necessário. Mas que possamos, daí, evoluir para um estado em que os preceitos éticos saiam do contexto legal para o contexto vivencial, tornando-se parte de nós. É o momento em que temos em nós arraigados todos os preceitos relacionados à moral, ao bem, à justiça e à fraternidade. É o momento em que a gente, simplesmente, passa a amar a justiça.

Por Alex Gabriel da Silva - Apoio Técnico da Comissão de Ética na SRE Metropolitana B

## Você sabia?

A boa-fé, como princípio regulador das relações sociais, é presente desde o Direito Romano, onde recebeu uma gama de compreensões, de acordo com as influências filosóficas, bem como conforme o campo do Direito onde o instituto se fixou. Expressava a valorização do comportamento ético, o dever de lealdade, de cumprimento da palavra empenhada, originando-se, daí, a noção ético-social do conceito jurídico da boa-fé. Com efeito, a boa-fé incorpora o valor ético da confiança. Confiança na forma de atuação que cabe esperar das pessoas com que nos relacionamos. É no âmbito das relações jurídico-administrativas que esse modo de atuar é esperado pela Administração Pública.

<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/o-principio-da-boa-fe-na-administracao-publica-e-sua-repercussao-na-invalidacao-administrativa/>

**Acesso para denúncias de falta ética:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEX-W6fjSOJUBx3WVUw4CQYeUD7\\_w20zDBvki0HAKT\\_VQoVg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEX-W6fjSOJUBx3WVUw4CQYeUD7_w20zDBvki0HAKT_VQoVg/viewform)

# Ética em Educação

BOLETIM PERIÓDICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SEE/MG



Por vezes sentimos que aquilo que fazemos não é senão uma gota de água no mar. Mas o mar seria menor se lhe faltasse uma gota.

Madre Teresa de Calcutá

## Para que serve o saber

Clarice Lispector, grande escritora nascida na Ucrânia e que viveu no nosso país, tem uma frase magnífica que, sintetizada, dizia: “O melhor de mim é aquilo que eu não sei”. Isso significa que aquilo que eu não conheço é a minha melhor parte. Porque aquilo que eu já sei é mera repetição. Aquilo que eu não sei é o que me renova, o que me faz crescer. O conhecimento é algo que reinventa, que recria, que renova.

Essa noção é importante, pois estabelece a natureza da nossa relação com o conhecimento e suas nuances. O gênio, por exemplo, não é aquele que julga já saber. Gênio é aquele que sabe que não sabe tudo e continua na busca do saber. Gênio é aquele que se faz. O gênio não desiste de conhecer. Cuidado com gente que acha que já sabe, que acha que já conhece. Cuidado com gente que acha que o conhecimento é algo a ser concluído.

Afinal, para que serve o conhecimento? Qual é o poder do saber? Não podemos perder a perspectiva de que a finalidade do poder é servir. Servir à vida, servir a uma comunidade, servir às pessoas. Todo poder que, em vez de servir, serve a si mesmo, é um poder que não serve. O poder da informação, o poder da ciência, o poder da arte é servir.

O que fazemos com o poder do nosso saber? Nós repartimos, partilhamos, o usamos para crescer? Ou eventualmente o utilizamos para dominar? Para tornar o outro ser humano menor? Para diminuir a vida?

Conhecimento tem a finalidade de servir à vida. Mas à vida de quem? De todas e todos. À vida coletiva.

Mário Sérgio Cotella - <http://www.mscortella.com.br/>

## Você sabia?

A **presteza** é uma característica do que é ligeiro para fazer algo; rapidez, celeridade, prontidão, disponibilidade.

A **tempestividade** é uma característica do que é tempestivo ou oportuno, que aproveita as oportunidades.

A presteza e a tempestividade são princípios éticos que devem fazer parte da conduta do agente público e estão elencados no Código de Conduta Ética.

Estes princípios tem relação com a eficiência e a qualidade no serviço público. Uma questão muito discutida tanto na academia quanto na vida cotidiana e que impactam muito a imagem do agente público na nossa sociedade.

A conduta ética do servidor público não é apenas uma questão de comportar-se de acordo com o que é permitido. O essencial da conduta é a orientação interna que ele dá a suas ações: a motivação, o esmero, o gosto com que realiza seu ofício para cumprir seus deveres ou para fazer mais do que a função lhe prescreve.

Ética e Serviço Público. Módulo 3 - A Conduta no Serviço Público. ENAP, 2014, p. 06.

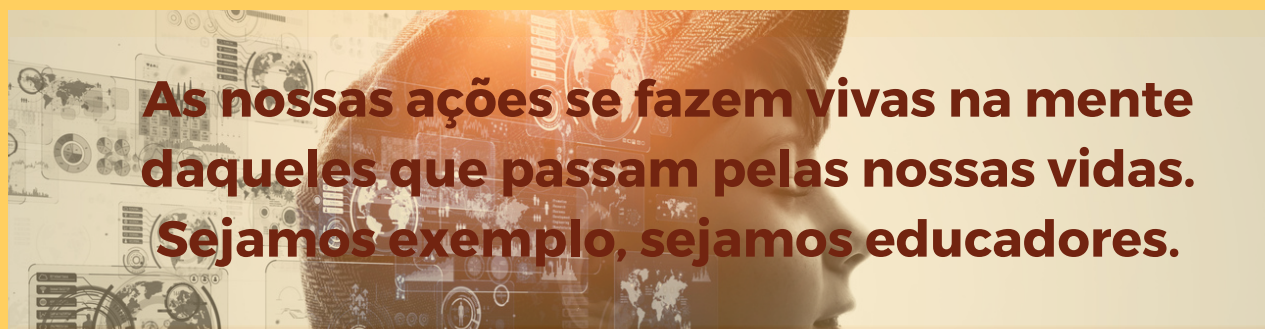
<https://www.conselhodeetica.mg.gov.br/o-codigo-de-etica/codigo-de-conduta-etica-do-agente-publico-e-da-alta-administracao-estadual>

## Ações da Comissão de Ética

A Comissão de Ética da Secretaria de Educação está pronta a orientar e aconselhar o agente público sobre a ética profissional. Tire suas dúvidas enviando um e-mail para: [comissao.etica@educacao.mg.gov.br](mailto:comissao.etica@educacao.mg.gov.br)

# Ética em Educação

BOLETIM PERIÓDICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SEE/MG



**As nossas ações se fazem vivas na mente daqueles que passam pelas nossas vidas. Sejamos exemplo, sejamos educadores.**

## Fidelidade e lealdade às instituições

A fidelidade ao interesse público e a lealdade às instituições andam lado a lado, sendo estes princípios éticos que regem a conduta do agente público.

Entende-se por interesse público todas as ações que assegurem os direitos fundamentais aos cidadãos. Já, a lealdade às instituições diz respeito a se conduzir de forma honesta e correta no cumprimento das normas e na busca de resultados pela administração pública.

Toda conduta ilícita e dolosa é contrária à fidelidade ao interesse público e a lealdade às instituições, o que importa em descomprometimento de funcionários no exercício de suas funções.

A disseminação de opiniões negativas e difamatórias nos meios de comunicação e nas redes sociais, a sabotagem na oferta de serviços públicos de qualidade, o dano ao erário, dentre outros, são formas de atuação contrária ao interesse público e atuação desleal para com as instituições públicas.

A imagem de uma instituição, quer seja pública ou privada, se constitui no patrimônio reputacional, visto que a credibilidade é um bem imaterial procurado pelas instituições competitivas, que buscam investir na imagem pública respeitável e na preservação do bom nome em sua área de atuação.

Ressalta-se que a prática difamatória da instituição pública fere a imagem institucional e provoca impactos negativos tanto na imagem como na equipe de profissionais, além de suscitar direito de resposta e de indenização por danos morais.

Logicamente, que o direito à liberdade de manifestação é assegurado no Código de Conduta Ética do Agente Público, todavia há de se considerar que o uso de tal liberdade para desqualificar publicamente a imagem de determinada instituição, ainda que parceira ou conveniada, poderá ser considerada conduta lesiva ao patrimônio reputacional, passível de responsabilização administrativa e civil.

Esta reflexão tem o condão de provocar a discussão sobre esse tema, a fim de alertar ao agente público sobre a conduta fiel e leal para com aquela instituição que promove a acolhida e manutenção do funcionário.

Toda crítica construtiva deve ser bem-vinda, quando imbuída da percepção da contribuição para melhorias e desenvolvimento, todavia, cabe a cada um refletir sobre a responsabilidade individual em agir de forma consciente e preventiva, visando pautar a conduta nos limites da ética estabelecida para o agente público.

Por Ulda Coleta Lança Monteiro - Membro da Comissão de Ética da SEE/MG

## Para refletir...

Se cada um cultivar afeto, beleza e lealdade em seu ambiente, por pequeno que seja, isso há de espalhar claridade no mundo.

Lya Luft



## Ações da Comissão de Ética

Para facilitar o acesso do agente público aos princípios e valores éticos fundamentais, direitos e garantias no ambiente de trabalho, deveres e vedações, elaboramos um LIVRETO DIGITAL contendo alguns artigos do Decreto N° 46.644, de 06 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

O livreto também apresenta artigos referentes à finalidade da Comissão de Ética, bem como do procedimento e sanções éticas.

É muito importante que todos os agentes públicos tenham conhecimento do Código de Conduta Ética como instrumento de orientação e fortalecimento da Consciência Ética.



# Ética em Educação

BOLETIM PERIÓDICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SEE/MG

**Assim como o sol derrete o gelo, a gentileza evapora mal entendidos, desconfianças e hostilidade.**

**Albert Schweitzer**

## Expressões de cortesia

Aprendemos – em casa ou então, de forma dolorosa, com a vida, nas relações interpessoais – que as pessoas gostam de ser tratadas com amabilidade. Tudo fica mais fácil se somos afáveis com os outros, especialmente quando precisamos deles. Entretanto, a urbanidade deve ser nossa norma de conduta, quer quando necessitamos de alguém, quer quando somos solicitados.

Desde cedo, percebemos que as palavras mágicas obrigado e por favor abrem as portas com mais rapidez. Assim, frases como “Muito obrigado por avisar-me”, “Fico-lhe grato pela indicação”, “Ficaremos agradecidos por sua presença”, “Por favor, preencha este formulário”, “Entre, por obséquio”, “Tenha a bondade de me acompanhar”, “Faça-me a gentileza de recebê-lo” e “É possível o senhor me ensinar o caminho?” tornam suave e agradável o trato com as pessoas e as predispõem a cooperarem conosco. Na escrita, as expressões por favor, por gentileza, por obséquio são seguidas ou precedidas de vírgula e, se queremos enfatizar a expressão polida, ficam entre vírgulas: “Por favor, venha aqui”, “Entre, por gentileza” e “Peço-lhe, por obséquio, não comentar nada disso”.

Formas verbais também podem ser usadas para denotar delicadeza. As mais comuns são o futuro do pretérito e o presente do subjuntivo.

O futuro do pretérito pode ser empregado para expressar desejo de forma educada: “Gostaríamos de vê-la novamente amanhã” e “O delegado preferiria ouvi-lo na próxima semana”. Esse tempo verbal também pode suavizar pedido, que, de outro modo, poderia parecer ordem ou imposição. Assim, em vez de “Diga-me seu nome” e “Venha aqui”, temos a opção – mais simpática – de valer-nos de “Poderia dizer-me seu nome?” e “Pediria para você vir aqui”.

O presente do subjuntivo do verbo querer também converte ordem em pedido. A flexão queira seguida de infinitivo reflete amabilidade e tem o sentido de “tenha a bondade”, “faça o favor de”, como em “Queira sentar-se” e “Queiram aceitar nossas desculpas”.

Se você não tem o hábito de utilizar tais expressões, experimente fazê-lo e verá a diferença.

Extraído da página do Estudo Superior de Português

<https://deptoportuguescui.files.wordpress.com/2011/01/expressc3b5es-de-cortesia.pdf>

## Você sabia?

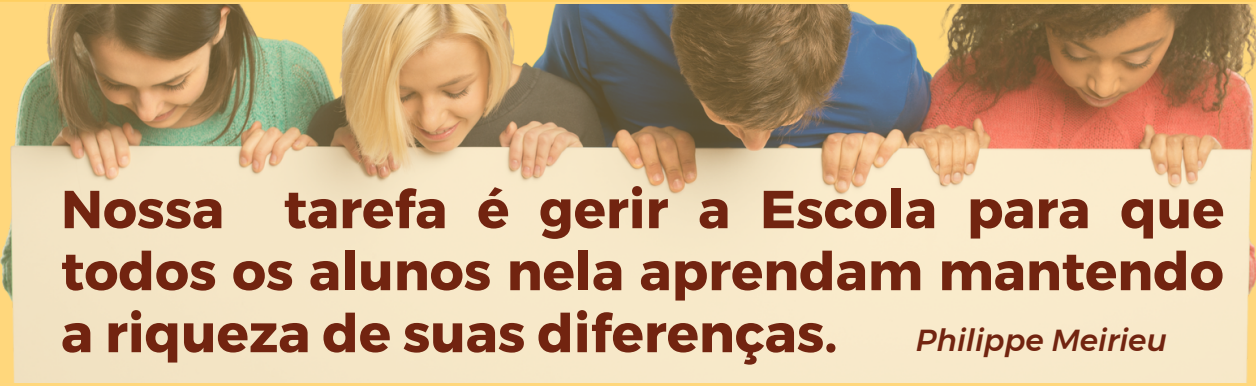
A urbanidade está relacionada ao trato com as pessoas. Comportamentos que expressam o respeito, a cortesia, a gentileza e a consideração, sem arrogância ou grosserias, promovendo um ambiente tranquilo e harmonioso, uma boa vida em sociedade.

Tratar bem colegas de trabalho, superiores hierárquicos e todos os usuários do serviço público é um dever legal explicitado no Estatuto do Servidor Público (Lei Nº 869, DE 6 DE JULHO DE 1952) e no Código de Conduta Ética (Decreto Nº, 46.644, de 06 de novembro de 2014).

De acordo com o Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos (CGE/MG) a urbanidade considera o povo verdadeiro titular da coisa pública e real cliente da Administração. Afirmar ainda que, além do povo, deve o servidor respeitar aqueles que com ele trabalha, de modo em que as animosidades não prejudiquem a qualidade do serviço público.

# Ética em Educação

BOLETIM PERIÓDICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SEE/MG



**Nossa tarefa é gerir a Escola para que todos os alunos nela aprendam mantendo a riqueza de suas diferenças.** *Philippe Meirieu*

## Alunos Felizes

No mês em que comemoramos o Dia do Estudante, gostaríamos de refletir sobre um dever prescrito no Art. 9º do Código de Conduta Ética que pode fazer muita diferença no dia a dia da escola:

***VII - praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade e as limitações individuais de colegas de trabalho e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e outras formas de discriminação;***

Respeitar a capacidade e as limitações do outro é um grande desafio. Temos a tendência de rotular as pessoas e não paramos para entender as suas particularidades. Jean Piaget disse que “nasceu gente é inteligente”. O ser humano é o único ser com essa dádiva. Somos inteligentes, mas somos diferentes.

Muitas vezes a escola deixa de ser um local atrativo, onde as pessoas são reconhecidas e valorizadas na sua particularidade, especialmente os alunos, que denotam a alegria na escola ao companheirismo dos colegas.

Georges Snyders, em seu livro ALUNOS FELIZES, faz uma reflexão sobre a alegria na escola.

Eu ousaria, se não parodiar, pelo menos trazer para limites estritamente escolares o “final” triunfante da Ética. “A beatitude não é o prêmio da virtude, mas a própria virtude; e não sentimos alegria porque reprimimos as nossas inclinações; ao contrário, é porque sentimos alegria que podemos reprimir nossas inclinações” (Spinoza, L’Ethique, 5ª parte, Proposição 42). E eu gostaria de dizer: somente se o aluno sentir a alegria presente na escola é que ele reprimirá sua inclinação à distração, à preguiça, à facilidade. Pode-se realmente ajudá-lo a progredir exortando-o primeiro a despojar-se daquilo que o tenta?

Afirmo que a escola preenche duas funções: preparar para o futuro e assegurar ao aluno as alegrias presentes durante esses longuíssimos anos de escolaridade que a nossa civilização conquistou para ele. (...)

Preparação para o futuro e alegria no presente são duas funções que deveriam ser complementares, caso nenhuma tentasse obliterar a outra. Meu temor é que hoje isso não esteja em questão e que a tensão, ou até mesmo a crispação sobre o futuro apague a outra função da escola, o outro aspecto da juventude: o agora.(...)

Minha finalidade, agora, é centrar este trabalho nas alegrias presentes dos jovens, dar pleno espaço às alegrias do presente, ou melhor, criar um espaço pleno, na escola, para as alegrias do presente. (Snyders, 1996, p. 27 e 28)

Respeitar as diferenças individuais, pode ser um primeiro passo para que nossos alunos sintam-se acolhidos e felizes na escola.

Comissão de Ética da SEE/MG

## Você sabia?

A RESOLUÇÃO SEE Nº 4.692, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais, nas Disposições Preliminares, trata de como a escola deve proceder em relação aos alunos:

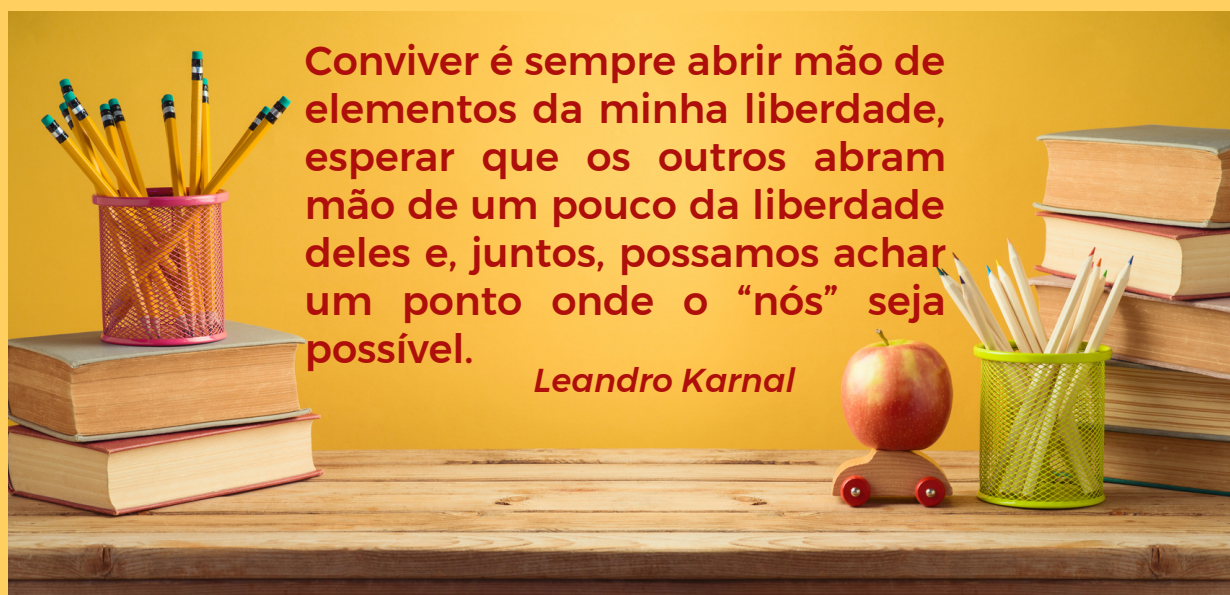
Art. 3º - As escolas da rede estadual de ensino adotarão a concepção de educação voltada para a formação integral dos sujeitos.

Art. 4º - As escolas da rede estadual de ensino deverão considerar a diversidade e inclusão como norteadores éticos, democráticos e estéticos em suas ações pedagógicas.

Art. 5º - A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

# Ética em Educação

BOLETIM PERIÓDICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SEE/MG



**Conviver é sempre abrir mão de elementos da minha liberdade, esperar que os outros abram mão de um pouco da liberdade deles e, juntos, possamos achar um ponto onde o “nós” seja possível.**

*Leandro Karnal*

## O agente público e as redes sociais

Cada vez mais, as redes sociais e outras ferramentas digitais são incorporadas à vida das pessoas e à rotina de trabalho. Elas são um meio muito eficaz de comunicação, informando e influenciando as pessoas.

Há necessidade de se ter um cuidado especial com as postagens, utilizando-se do senso crítico, pois a grande visibilidade pode prejudicar pessoas, instituições, ou ainda trazer riscos para si mesmo ou aos familiares. A internet é um espaço público em que todos podem ver suas postagens, sejam textos ou imagens.

Gostamos de expor nossas ideias, nossas opiniões, nossas atividades, mas precisamos tomar muito cuidado.

Um dos direitos fundamentais garantidos na Constituição de 1988 é a Liberdade de Expressão. Está registrada no art. 5º, nos incisos IV e IX.

A liberdade de manifestação também está explicitada no Código de Conduta Ética do Agente Público como direito e garantia no ambiente de trabalho, no Art. 8º:

II - liberdade de manifestação, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos;

É interessante notar que a liberdade de manifestação é condicionada ao respeito.

Assim, a conduta do agente público nas redes sociais deve ser pautada pela responsabilidade, pelo respeito à privacidade de outras pessoas, observando os princípios e valores fundamentais da conduta ética: boa-fé, honestidade, cortesia, transparência, cuidado e respeito no trato com as pessoas e respeito à dignidade da pessoa humana.

Entre os deveres e as vedações ao agente público destacamos:

Art. 9º - São deveres éticos fundamentais do agente público:

VII - praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade e as limitações individuais de colegas de trabalho e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e outras formas de discriminação;

Art. 10 - É vedado ao agente público:

VI - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

Agindo com zelo e cuidado, poderemos garantir um comportamento responsável e ético. Vale a pena refletir antes de agir.

Comissão de Ética da SEE/MG

## Você sabia?

A LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014 estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Essa Lei é conhecida como o Marco Civil da Internet. Ela garante a privacidade e proteção de dados pessoais, mas garante a disponibilização de dados mediante Ordem Judicial.

# Ética em Educação

BOLETIM PERIÓDICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SEE/MG

*Ensinar é um exercício de imortalidade. De alguma forma continuamos a viver na mente daqueles cujos olhos aprenderam a ver o mundo pela magia da nossa palavra. O professor, assim, não morre jamais...*

*Rubem Alves*

## Intérpretes de sonhos

Em seu livro *A Alegria de Ensinar* Rubem Alves aborda sobre um garotinho que transformou uma lata de sardinha vazia em um carrinho, com as rodas feitas da borracha de uma velha sandália havaiana e os eixos com galhinhos de arbustos. Um carrinho construído com a imaginação e objetos imprestáveis.

O menino sabia pensar. Pensava bem, concentrado. É sempre assim. Quando o sonho é forte, o pensamento vem. O amor é o pai da inteligência. Mas sem amor todo o conhecimento permanece adormecido, inerte, impotente. O menino e o seu carrinho resumem tudo o que penso sobre a educação. As escolas: imensas oficinas, ferramentas de todos os tipos, capazes dos maiores milagres. Mas de nada valem para aqueles que não sabem sonhar. (...) O nascimento do pensamento é igual ao nascimento de uma criança: tudo começa com um ato de amor. Uma semente há de ser depositada no ventre vazio. E a semente do pensamento é o sonho. Por isto os educadores, antes de serem especialistas em ferramentas do saber, deveriam ser especialistas em amor: intérpretes de sonhos. (ALVES, 1994, p. 101 - 102)

Talvez seja difícil interpretar sonhos, mas com certeza um olhar cuidadoso e respeitoso para com o outro pode fazer muita diferença. A fidelidade ao interesse público é um dos princípios e valores fundamentais da conduta ética. O nosso público, nossos alunos, tem seus sonhos e anseios. Cabe-nos fazer com que cada um deles tenha a oportunidade de aprender, de pensar, de criar, de maneira que não desistam de sonhar.

Comissão de Ética da SEE/MG

Referência: ALVES, Rubem. *A Alegria de Ensinar*. São Paulo: Ars Poetica, 2ª edição, 1994

## Para refletir...

Não podemos perder a dimensão humana. O professor, para mim, é insubstituível. Não consigo imaginar nada que possa substituir um bom professor.

Antonio Sampaio da Nóvoa



## Você sabia?

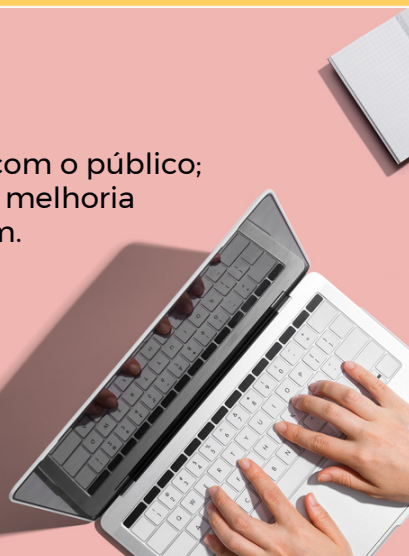
É dever do agente público:

- aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público;
- participar de movimentos e estudos relacionados à melhoria do exercício de suas funções, visando o bem comum.

É vedado ao agente público:

- deixar de utilizar conhecimentos, avanços técnicos e científicos ao seu alcance no desenvolvimento de suas atividades.

(Decreto N° 46.644, art. 9º, incisos VI e XI e art. 10º, inciso V)



# Ética em Educação

BOLETIM PERIÓDICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SEE/MG

*"Os servidores públicos são dignos de respeito e honra por servirem ao interesse público. São eles que garantem o bom funcionamento dos processos, o atendimento adequado ao cidadão e à população em geral.*

*O meu reconhecimento pelo trabalho de cada um de vocês, servidores que atuam em todas as áreas da Secretaria de Estado de Educação, que dia a dia não medem esforços para que tudo aconteça da melhor forma possível, contribuindo para uma educação de qualidade cada vez maior em Minas Gerais".*



Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação

## O poder das palavras

No ambiente profissional, o bom humor incentiva o aumento da produtividade. Um sorriso nos lábios demonstra o modo de encarar a vida, facilita a comunicação e melhora as relações no trabalho e na vida social. Dá menos trabalho sorrir do que ficar de cara fechada, concorda? Não requer esforço nem prática. É um gesto simples e econômico. Assim, sorria, nem que seja por economia.

O humor, bom ou mau, contagia. Para ter ideia de como é contagioso, uma amiga conta que um casal de vizinhos dela está permanentemente de mau humor. Toda vez que ela encontra com eles no elevador, estão de cara amarrada, inclusive o cachorro! Ou seja, o mau humor contagia até o cachorro.

Há um ensinamento que diz:

Jogue uma pedra na água: ela some num instante, mas deixa dezenas de ondas girando em círculos, círculos e círculos.

Diga uma palavra ríspida: ela some num instante, mas mas deixa dezenas de ondas girando em círculos, círculos e círculos.

Diga uma palavra amável: ela some num instante, mas mas deixa dezenas de ondas girando em círculos, círculos e círculos.

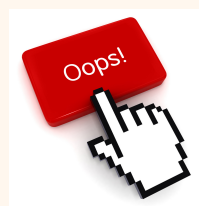
Assim também é com o humor. Ele contagia e é fundamental para a melhoria da qualidade no ambiente de trabalho.

Referência: ARANGEL, Alexandre. O que podemos aprender com os Gansos. São Paulo: Editora Original, 2007, p. 22.

## Para refletir...

"Na simplicidade aprendemos que reconhecer um erro não nos diminui, mas nos engrandece, e que as pessoas não existem para nos admirar, mas para compartilhar conosco a beleza da existência".

Roberto Shinyashiki



## Você sabia?

No âmbito da administração pública, considera-se "conflito de interesses" a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, durante e após a ocupação do cargo ou o exercício da função.

Alguns exemplos que configuram conflito de interesses:

- divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em benefício próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades funcionais;
- exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa natural ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe.

Saiba mais acessando o Decreto N° 48.417, de 16 de maio de 2022

# Ética em Educação

BOLETIM PERIÓDICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SEE/MG



**Que a ternura, a solidariedade e a fraternidade presentes na época do Natal, se prolonguem por todos os dias de 2023. Boas festas!**

Comissão de Ética da SEE/MG

## A Ética do sujeito responsável

Nossas finalidades não nos são impostas, no sentido que, nas nossas sociedades individualistas, a ética não se impõe imperativamente nem universalmente a cada cidadão; cada um terá de escolher por si mesmo os seus valores e ideais, isto é, praticar a auto-ética. (...)

Eleger nossas finalidades, implica integrá-las profundamente em nossos espíritos e almas, jamais esquecê-las, jamais renunciar a elas, mesmo se perdermos a esperança de constatar sua realização.

Elas encontram-se primeiramente inscritas na trindade "Liberdade, Igualdade, Fraternidade", sabendo-se que, entre esses três termos existe sempre não apenas complementariedade, mas também antagonismo, e que assumir a complexidade trinitária implica em assumir uma estratégia complexa.

A finalidade principal da trindade se realiza na fraternidade. Ela é simultaneamente meio e fim. Tem um significado antropológico universal. Civilizar a terra é uma finalidade inseparável da precedente.

MORIN, Edgar. A ética do sujeito responsável. In: Ética, solidariedade e complexidade. São Paulo: Palas Athena, 1998, p. 67 - 68

## Para refletir...

"Depois de tantos anos estudando a ética, cheguei a conclusão de que ela se resume em três virtudes: coragem para viver, generosidade para conviver e prudência para sobreviver".



Fernando Savater - tradução livre

## Você sabia?

A ética, na obra de Aristóteles, não envolve apenas regras de comportamento estabelecidas a partir de ideias em torno daquilo que é certo ou errado, mas sim um código de conduta social que visa o bem comum. Deveria, assim, estar gravada como cláusula pétrea na subjetividade de todos os personagens da justiça humana. Já a virtude, para o filósofo, significa educação e ação, exatamente porque, além de poder ser ensinada, ela também resulta do hábito (ethos, raiz do próprio termo ética, como lembra Aristóteles). Assim, um homem só se tornará virtuoso se praticar e exercer efetivamente as virtudes, fazendo o melhor governo de si e das coisas públicas ao seu alcance. (ZENKNER, 2019, p. 32)

ZENKNER, Marcelo. Integridade governamental e empresarial: um espectro da repressão e da prevenção à corrupção no Brasil e em Portugal. Belo Horizonte: Fórum, 2019